



MOÇÃO

“BAIRRO DA QUINTA DO OLIVAL – RECONVERSÃO DE ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL – LEI 91/95, DE 2 DE SETEMBRO”

Considerando que a Associação de Proprietários do Bairro da Quinta do Olival apresentou em Fevereiro de 2004, Março de 2006 e Janeiro de 2006 comunicações sobre esta matéria na Assembleia Municipal de Lisboa.

Tendo em atenção que a Assembleia e o Executivo da Freguesia do Lumiar consideram que assiste razão ao pretendido pela Associação de Proprietários do Bairro da Quinta do Olival, tanto mais que em Concelhos vizinhos com fundamento na Lei 91/95, de 2 de Setembro, se procedeu à reconversão de áreas urbanas de génese ilegal, legalizando elevado número de idênticas situações.

A Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em 22 de Junho de 2006, solicita às entidades competentes na resolução desta matéria que o assunto seja resolvido de acordo com a lei, no sentido de ser aprovada a solução preconizada pela Associação de Proprietários do Bairro da Quinta do Olival.

Lumiar, em 22 de Junho de 2006.

OS PROPONENTES

Manuel Filipe Correia de Araújo (PSD)
João Freitas do Amaral do Machado (CDS/PP)
Carlos da Silva Ferreira (PSD)

Aprovado POR UNANIMIDADE

Publicar: Site da Junta



MOÇÃO

“Desnivelamentos na Avenida Padre Cruz e Arranjos no piso e zonas laterais desta Avenida e Calçada de Carriche”

Considerando que a Avenida Padre Cruz e a Calçada de Carriche são uma das entradas principais de Lisboa, que se encontram em pior estado de degradação e onde a falta de desnivelamentos acarreta para as pessoas insegurança com acidentes no seu atravessamento, a Assembleia de Freguesia do Lumiar reunida em 22-06-2006, solicita a todas as entidades competentes nesta matéria que esta grande via de entrada na cidade seja objecto de requalificação, designadamente:

1. Desnivelamentos: Rua do Alqueidão, Estrada do Lumiar, Avenida Rainha D. Amélia e Rua Jaime Lopes Dias.
2. Arranjo do piso e zonas laterais de toda a Avenida Padre Cruz e Calçada de Carriche, integrando o impacto resultante da construção em curso do viaduto do Eixo Norte/Sul.

Lumiar, em 22 de Junho de 2006

OS PROPONENTES

Manuel Filipe Correia de Araújo (PSD)
João Freitas do Amaral Lobo Machado (CDS/PP)
Carlos da Silva Ferreira (PSD)

Aprovado POR UNANIMIDADE

Publicar: No site da Junta.



RECOMENDAÇÃO

“UTILIZAÇÃO DE FRENTE E VERSO E ADOÇÃO DO USO DE PAPEL RECICLADO”

Considerando que o Estado, nos seus vários níveis e serviços, tem particulares responsabilidades na crescente aplicação das designadas boas praticas ambientais e no desenvolvimentos de uma cultura de responsabilidade e cidadania, aferíveis não só pela prática mas também pelo exemplo, impõe-se que proceda de forma coerente com os princípios da política dos 3 Rs que enuncia, divulga e aos quais deu força de Lei.

Considerando a quantidade de papel que diariamente se consome no funcionamento dos seus múltiplos serviços e tendo presente os impactos ambientais resultantes do processo de fabrico de papel (consumo de matérias primas – em particular, árvores – de energia e água) possíveis de evitar e/ou reduzir através da generalização da utilização de papel reciclado e da utilização do frente e verso.

Considerando a evolução que nos últimos anos se tem registado – quer no que diz respeito aos meios técnicos (fotocopiadoras, impressoras, faxes etc.), quer no que diz respeito à própria qualidade do papel, que permitiu remover algumas barreiras quanto à utilização de papel reciclado e tornou a sua utilização inofensiva do ponto de vista da qualidade e do tempo de trabalho, como demonstra a própria experiência da Assembleia da República que utiliza, em todos os seus serviços e desde há vários anos, exclusivamente papel reciclado;

Considerando ainda, que os órgãos autárquicos de Lisboa, pelo seu peso e responsabilidade, deveriam assumir um importante protagonismo na modernização e inovação de medidas de indifarável impacto ambiental positivo, prestigiando-se e constituindo-se enquanto referencia e postura pedagógica junto das demais instituições e cidadãos;

Considerando por fim que, tendo já sido aprovado nesta Assembleia uma anterior recomendação para que os serviços fotocopiem os documentos, sempre que possível, em frente e verso, o que poderia representar uma redução de desperdícios de papel na ordem dos 40% e, por outro lado, para promover a crescente utilização do papel reciclado, esta pratica ainda não é corrente;

Neste contexto, a Assembleia de Freguesia do Lumiar delibera recomendar que a Junta de Freguesia do Lumiar:

1. Tome medidas para que os documentos fotocopiados o sejam, sempre que possível, em frente e verso;
2. Proceda à aquisição de papel reciclado e à sua crescente utilização, nomeadamente em materiais como actas, agendas, boletins, convocatórias, envelopes, editais, requerimentos ou na produção/reprodução de outros documentos que requeiram a utilização do papel avulso em geral.

Lisboa, Lumiar, 22 de Junho de 2006.

OS PROPONENTES

José Luís Sobreda Antunes (PEV)
Carlos José Pereira da Silva Santos (PCP)

Aprovado POR UNANIMIDADE



Publicar: Boletim e na página WEB da Junta de Freguesia, bem como afixada nos locais de consulta pública da Freguesia.



Recomendação

“PARQUES INFANTIS”

Brincar em segurança é um corolário do direito a brincar expresso no art.º 31.º da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Porém, segundo o EHLASS – Sistema Europeu de Vigilância de Acidentes Domésticos e de Lazer, tem-se registado em Portugal um número significativo de acidentes em parques infantis, dos quais o Pavimento e o Equipamento de rua são responsáveis por grande parte dos acidentes.

Neste contexto, o Estado Português publicou o Decreto Lei N.º 397/97 que veio aprovar o Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respectivo equipamento e superfícies de impacte. Ao estabelecer que “os espaços de jogo e recreio não podem ser susceptíveis de pôr em perigo a saúde e segurança” das crianças ou de terceiros, esta lei estipula a necessidade da “segurança dos equipamentos e superfícies de impacte”, determinando também a sua “manutenção regular e periódica”, bem como uma “fiscalização” no mínimo anual.

Constata-se contudo que um número significativo dos parques infantis não são eficientemente fiscalizados, mantidos e reparados como indica a lei, não podendo garantir às crianças o seu usufruto em condições de segurança e higiene, acabando por funcionar em más condições.

Uma vez que existem legislação e normas europeias obrigatórias com exigências mínimas de concepção e implantação de parques infantis, compete à autarquia aplicá-las, zelando pela segurança e condições de funcionamento destes recintos.

Neste contexto, a Assembleia de Freguesia do Lumiar delibera recomendar que a Junta de Freguesia do Lumiar tome as seguintes medidas de segurança:

1. Que a fiscalização e manutenção sejam feitas como estipula a Lei em vigor e com a regularidade que esta determina;
2. Que a JFL inspeccione periodicamente todos os parques infantis da freguesia;
3. Proceda à limpeza regular destes espaços;
4. Solicite o arranjo ou substitua os equipamentos que neles se encontrem danificados;
5. Requeira que sejam postos em funcionamento os seus bebedouros;
6. Garanta as condições de acessibilidade a utentes de mobilidade condicionada.

Lisboa, 22 de Junho de 2006

OS PROPONENTES

José Luís Sobreda Antunes (PEV)
Carlos José Pereira da Silva Santos (PCP)

Publicar: Boletim e na página WEB da Junta de Freguesia, bem como afixada nos locais de consulta pública da Freguesia

Aprovado POR UNANIMIDADE



MOÇÃO

“ADFA E QUARTEL DA EPAM”

Em Abril de 2001 a CML recebeu um pedido de informação prévia do BCP Leasing visando a reconversão urbanística do antigo Quartel da Escola Prática de Administração Militar (EPAM), actual cooperativa de ensino superior Universitas, situada na Alameda das Linhas de Torres. Esse projecto apontava para a construção de edifícios de cinco e sete pisos de habitação, comércio e serviços. Os espaços verdes são praticamente ignorados e o estudo prévio era elaborado no pressuposto da aprovação de uma alteração ao PDM que transformasse a actual “área de usos especiais” – o quartel – em área de habitação colectiva.

Os cerca de 50 mil metros quadrados de construção propostos pelo grupo BCP equivalem a mais de 400 fogos de habitação e implicam a ocupação de uma faixa de terrenos municipais, situada em frente à Secundária do Lumiar. O estudo prévio apresentado pelo BCP Leasing foi nessa altura indeferido pela então Vereadora do Urbanismo por apresentar uma volumetria excessiva, não incluir espaços verdes e pôr em causa a construção de um Jardim de Infância municipal.

Face ao indeferimento do estudo prévio, uma sociedade imobiliária do grupo BCP foi ao encontro das sugestões dos técnicos camarários e propôs, no final de 2002, a criação de uma equipa técnica para elaborar um plano de pormenor, sob a supervisão da autarquia, que permitisse alterar o PDM – o qual não permite ali qualquer urbanização – e ultrapassar as objecções dos serviços municipais. A preferência dos proprietários do terreno apontava, contudo, para a elaboração de uma proposta de alteração em regime simplificativo do plano director, caminho este que consideravam mais expedito e conforme à legislação em vigor.

Ora, em Outubro de 2002 a Câmara indeferiu um pedido de informação prévia, mas deixou aberta a porta a uma proposta de revisão simplificada do PDM que viabilizava a urbanização dos terrenos. Essa decisão estava, por isso, longe de inviabilizar a urbanização do antigo quartel.

Estes terrenos da Freguesia do Lumiar, no âmbito da qual se situam as antigas instalações da Escola Prática de Administração Militar (EPAM), uma parcela de terreno municipal e a sede da Associação de Deficientes das Forças Armadas (ADFA), encontram-se actualmente classificados na Planta de Classificação de Espaço Urbano do Plano Director Municipal de Lisboa como “Área de Usos Especiais”.

Ora a Câmara volta agora, em Maio de 2006, a propor que a área que se encontra entre duas zonas adjacentes classificadas como áreas consolidadas de edifícios de utilização colectiva habitacional e uma área classificada como área de equipamentos e serviços públicos (equipamento escolar) passem de parcelas identificadas como “Área de Usos Especiais” para “Área Consolidada de Edifícios de Utilização Colectiva Habitacional”.



Assim, considerando que a Câmara tem ainda por objectivo o fecho da rede viária existentes entre ambas, garantindo a incorporação da ADFA e a integração da Universidade existentes, prevendo a expansão futura destas duas áreas;

Considerando que esta alteração do PDM, com a construção de mais fogos, vem desvirtuar a harmonia e usufruto dos referidos espaços;

Considerando que os habitantes da zona, com mais este avanço urbanístico dos grupos empresariais, de empreiteiros e construtores, ganhariam mais umas torres de janelas viradas para janelas, mais uns milhares de vizinhos que não chegarão a conhecer e ficariam literalmente entalados entre mais betão e alcatrão;

Considerando que os habitantes perderiam mais umas horas em filas de trânsito, em vez de novos espaços culturais e desportivos e umas centenas de metros de espaços verdes;

Neste contexto, a Assembleia de Freguesia do Lumiar delibera recomendar que:

1. Seja salvaguardada a qualidade de vida dos fregueses e a mobilidade dos deficientes da zona;
2. A JFL assuma a defesa dos interesses dos fregueses dos referidos locais;
3. A JFL obtenha junto da Câmara as informações que permitam urgentemente informar os moradores do Lumiar e esta Assembleia sobre as medidas de salvaguarda do PDM a tomar pelo executivo camarário;
4. A CML assegure naquela zona áreas necessárias para a construção de equipamentos sociais considerados necessários, como por exemplo, jardim de infância, creche, ATL, centro de dia, residência de idosos e pavilhão polidesportivo;
5. Seja enviada cópia desta moção à Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa, bem como à Junta de Freguesia do Lumiar.

Lisboa, Lumiar, 22 de Junho de 2006

OS PROPONENTES

José Luís Sobreda Antunes (PEV)
Carlos José Pereira da Silva Santos (PCP)

Publicar: Boletim e na página Web da Junta de Freguesia, bem como afixada nos locais de consulta pública da Freguesia

Aprovado POR UNANIMIDADE



MOÇÃO

“BAIRRO DA CRUZ VERMELHA, RUA PEDRO QUEIRÓS PEREIRA E ALTA DO LUMIAR”

Tem sido timbre dos eleitos da CDU conhecer ao vivo a realidade das comunidades para, por um lado, incentivar, promover e apoiar a organização das populações em defesa das suas reivindicações e, por outro, elaborar e aprofundar de forma participada as propostas de resolução dos problemas a apresentar nos diversos níveis do poder autárquico e político.

Neste sentido, considerando que o Bairro da Cruz Vermelha continua com acessos difíceis e muito mal cuidados e que o equipamento urbano é escasso e está deficientemente cuidado;

Considerando que a generalidade das ruas tem uma higiene deficiente e com espaços mal tratados, em particular a Rua Maria Margarida, que parece abandonada, sem limpeza adequada e com ervas e mato por todo o lado;

Considerando que na Rua Pedro de Queirós Pereira os edifícios e os apartamentos apresentam um estado de degradação muito avançado, pondo em causa a saúde e segurança dos moradores, fruto de um abandono muito antigo que, associado à aberração urbanística em que foram colocados, cria uma situação que envergonha a Freguesia e a Cidade;

Considerando que os espaços envolventes a esta via, os esparsos pedaços de jardim e o espaço comum junto ao Clube Desportivo estão abandonados e cercados com mato e lixo, pelo que tem razão de ser voltar a insistir na construção de um espaço ajardinado e um polidesportivo com bancada, aproveitando o declive do terreno;

Considerando que a Alameda da Música da Alta do Lumiar está longe de ser bem cuidada parecendo caminhar para o abandono;

Considerando que junto do parque infantil central as placas de fibrocimento de revestimentos dos prédios estão partidas representando um perigo para as crianças e familiares que o frequentam;

Considerando que a Associação de Moradores tem tido um trabalho meritório e reclama mais apoios da Junta de Freguesia e da Câmara, incluindo a cedência de mais espaço para estender as suas actividades;

Neste contexto, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, consciente dos graves problemas relatados, delibera recomendar que a Junta de Freguesia do Lumiar, em colaboração com outras entidades responsáveis, garanta a execução das seguintes medidas:

- Ø Limpeza geral e continuada destas zonas críticas da freguesia;
- Ø Arranjo e conservação regular dos espaços expectantes;
- Ø Levantamento dos edifícios e alojamentos degradados, tendo em vista a consequente intervenção correctiva adequada junto das entidades responsáveis;
- Ø Acompanhamento do necessário projecto de requalificação da Rua Pedro de Queirós Pereira, em parceria com os moradores (inquilinos e condóminos);



- Ø Garanta também a continuidade do apoio às associações cívicas destas zonas críticas, nomeadamente, à Associação de Moradores local, segundo critérios de actividades desenvolvidas e a desenvolver e o seu interesse social;
- Ø Insista com a Câmara Municipal pela construção do Polidesportivo e jardim previsto para a zona central do Bairro da Cruz Vermelha;
- Ø Dinamize, social e culturalmente, esta área da freguesia, defendendo o reinício do funcionamento da Biblioteca Maria Keil;
- Ø Procure soluções que permitam melhorar o acesso e o aumento de circulação de transportes locais;
- Ø Estabeleça uma maior integração, interacção e sinalização dos serviços de interesse público já instalados, como a esquadra da PSP, a farmácia, os equipamentos escolares e outros dirigidos às crianças e aos idosos.

A Assembleia de Freguesia do Lumiar delibera ainda que seja enviada cópia desta moção à Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa, à Junta de Freguesia do Lumiar, à Gebalis e à Associação de Moradores do Bairro da Cruz Vermelha.

Lisboa, Lumiar, 22 de Junho de 2006

O PROPONENTE

Carlos José Pereira da Silva Santos (PCP)

Publicar: Site da Junta, Boletim, bem como afixar nos locais de consulta pública da freguesia.

Aprovado POR UNANIMIDADE